



Decreto N° 101 - de 14 de Setembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.00.12.306.0009.2.0049-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.00.12.361.0007.2.0053-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	130,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.130,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	60.130,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.813.0018.2.0061-217 - 3.3.90.92.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	- - - - - R\$	157,49
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	157,49
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	157,49

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.451.0022.2.0075-217 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	25,42
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25,42
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	25,42

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	11.400,00
2.09.01.10.302.0013.2.0093-217 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	42,97
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.442,97
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	11.442,97

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110-261 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	6.222,18
2.14.00.08.244.0016.2.0109-217 - 3.3.90.92.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	97,59
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.319,77
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	6.319,77
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	78.075,65

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **78.075,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Setembro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70